

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.143/2017.
DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Publicado no Orgão
Oficial do Município
Nº 1034 Pg.
Data: de 10 a 16
abr de 2017

SÚMULA: “Inclui no calendário de eventos oficiais de Fazenda Rio Grande, a encenação da Paixão de Cristo, a ser apresentada na semana santa de cada ano”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluída no Calendário de Eventos do Município de Fazenda Rio Grande, a peça Paixão de Cristo, a ser encenada na semana santa de cada ano, na praça Brasil.

Parágrafo único. O evento passará a constar no calendário oficial de datas e eventos do Município de Fazenda Rio Grande..

Art. 2º O evento será comemorado toda sexta-feira santa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal